

CONSTROI — IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5106; identificação de pessoa colectiva n.º 502945141; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/940407.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, Joaquim José do Carmo Silva foi destituído do cargo de gerente que vinha exercendo na referida sociedade desde 21 de Março de 1994.

Está conforme o original.

20 de Julho de 1994. — A Ajudante Principal, *Orlanda Miguens Jorge*. 3000222203

SICOIMBRA — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5769; identificação de pessoa colectiva n.º 503303399; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: of. 08 e 09/951019.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, em 19 de Julho de 1995, Angelo Gonçalves Serrão Júnior renunciou ao cargo de gerente que vinha exercendo na referida sociedade, na mesma data 19 de Julho de 1995, foi nomeada para o referido cargo Olga Maria Leitão Santos.

Está conforme o original.

4 de Dezembro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 3000222137

ÉVORA

ÉVORA

ESCRITÉVORA — CONTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ESCRITAS, L.^{DA}

Sede: Rua de Santa Catarina, 6, Edifício de Santa Catarina, escritório 7, 7000 Évora

Capital social: 3 000 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Évora. Matrícula n.º 01055/871120; identificação de pessoa colectiva n.º 501903631; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 05; número e data da apresentação: of. 03/950810.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 6.º que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 6.º

§ único. Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um gerente.

Mais certifico que foi registada a cessação das funções do gerente Luís António Ramalho Borrego, por renúncia de 31 de Julho de 1995.

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 1995. — A Ajudante Principal, *Maria Paula Torcato da Silva Empadinhas*. 3000222104

REGUENGOS DE MONSARAZ**LUÍS REIS CAPUCHO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Reguengos de Monsaraz. Matrícula n.º 00242/950925; identificação de pessoa colectiva n.º P 973373571; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/25091995.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, a mesma foi constituída entre Luís Reis Capucho, casado com Deolinda Maria Baptista Mota Capucho, na comunhão de adquiridos, nesta vila, e

Deolinda Maria Batista Mota Capucho, já identificada, por escritura lavrada em 15 de Setembro de 1995, a fl. 9 do livro n.º 419-B, do Cartório Notarial de Reguengos de Monsaraz, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Luís Reis Capucho, L.^{da}, e tem a sua sede na Zona Industrial, lote 14, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz.

§ único. Por deliberação da gerência a sede social pode ser deslocada para qualquer outro local do mesmo concelho ou concelho limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto oficina de reparação de veículos automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões e setecentos mil escudos, dividido em duas quotas, sendo uma de dois milhões de cem mil escudos pertencente ao sócio Luís Reis Capucho, e a outra de seiscentos mil escudos pertencente à sócia Deolinda Maria Batista Martins Mota Capucho.

ARTIGO 4.º

A administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele pertence ao sócio Luís Reis Capucho, desde já nomeado gerente, sem caução e com ou sem remuneração, conforme viera a ser deliberado em assembleia geral, obrigando-se a sociedade com a assinatura do referido gerente.

ARTIGO 5.º

A divisão e a cessão das quotas, no todo ou em parte e livre entre os sócios. Porém, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo esta o direito de preferência em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, segundo.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de 15 dias, salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades.

Está conforme ao original.

3 de Outubro de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima C. P. Pimenta Algarvio*. 3000221986

FARO

ALBUFEIRA

J. F. P. — PRODUTOS QUÍMICOS E TINTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01546/950721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/950721.

Certifico que, por escritura de 18 de Julho de 1995, lavrada a fl. 36 do livro de notas n.º 133-C do 2.º Cartório Notarial de Loulé, foi efectuado entre João Fernando Bagarrão Pinho e José Manuel dos Ramos Luz o contrato de sociedade que se regerá pelos estatutos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de J. F. P. — Produtos Químicos e Tintas, L.^{da}, tem a sua sede nos Armazéns Castilho, Vale Serres, Ferreiras, na cidade, freguesia e concelho de Albufeira, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

§ único. A gerência da sociedade pode, a qualquer momento, sem necessidade de deliberação de qualquer órgão da sociedade, deslocar a sede da mesma dentro do concelho de Albufeira ou para qualquer concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

O seu objecto social é o comércio e a indústria de produtos químicos tintas e embalagens de plástico, tais como: lixívia, detergentes e seus derivados, desincrustantes, desoxidantes, tintas de uso geral, garrafas e garrações.

ARTIGO 3.º

O capital social da sociedade, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 1 000 000\$, dividido em duas quotas uma de 950 000\$ pertencente ao sócio João Fernando Bagarrão Pinho e outra de 50 000\$ pertencente ao sócio José Ramos Luz.